

Página 1/3

REGRAS E CONDIÇÕES DO TERMINAL DISPONÍVEIS A TERCEIROS

DISLUB				
Portaria ANP № 251/2000				
	iros interessados, aos terminais aquaviários, existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo e seus deriva	•		
m Art. 5º § II, item "c" da Portaria ANP 251/2000	Comentário do Terminal			
Disponibilidades	Instalação portuária disponibiliza através do caminho http://www.abi-br.com/san	tarem.php		
Tarifas de referência para serviços padronizac	Instalação portuária disponibiliza através do caminho http://www.abi-br.com/sanaos serviços ofertados.	tarem.php as tarifas e encargos relativos		
Condições Gerais de Serviço de Terminal	O Operador se encarregará de fornecer armazenagem e movimentação para o prodifirmado com o Carregador. O Operador movimentará o produto com instalações probombas, válvulas e acessórios, normalmente em aço carbono, usualmente requerid de produtos líquidos a granel. O recebimento dos produtos se dará através da descarga de balsas tanque ou de capelo Carregador, que deverão ser armazenados nas instalações do Operador. A arm produto nos tanques e a entrega por carregamento de balsas e/ou caminhões tanq No momento do início da prestação dos serviços operacionais, a Operador garantira bombas, válvulas, linhas e outros acessórios, estejam limpos e isentos de impurezas gerais do cliente para o recebimento e movimentação dos produtos. Instalação portuária disponibiliza este documento de forma sintetizada denominado Disponíveis a Terceiros" como também informações técnicas operacionais com toda denominado Informações do Porto.	óprias, incluindo tanques, tubulações, las para armazenamento e movimentaçã iminhões tanque, previamente indicados lazenagem se dará pela guarda rotativa o ue. á que os tanques de armazenagem, s, de forma a atender as recomendações o "Regras e Condições do Terminal		
m Art. 2º - Abreviações e Definições	Comentário do Terminal			
Abreviações e definições	I - Produtos: petróleo e seus derivados, além de outros líquidos compatíveis com es II - Terminal: conjunto de instalações utilizadas para o recebimento, expedição ea an destinados ao transporte aquaviário, podendo ser, quanto à modalidade de uso: a) Público: quando operado pela autoridade portuária, seus prepostos ou se classifi Decreto nº 1.102, de 21 de novembro 1903; b) Privativo de uso misto: quando explorado por pessoa jurídica de direito público c Terminal Privativo, outorgada pelo Ministério dos Transportes, ou quaisque ristem sistemas de armazenagem com Autorização de Operação emitida pela PNP. III - Movimentação de Produtos: escoamento de qualquer produto pelo terminal, c expedição por qualquer modal (aquaviário, dutoviário, ordoviário ou ferroviário), e para a adequada execução dessas operações de acordo com as características de ca IV - Operador: pessoa jurídica autorizada pela ANP a operar o Terminal; V - Carregador: pessoa jurídica autorizada pela ANP a operar o Terminal; V - Carregador: pessoa jurídica autoria do serviço prestado pelo operador e proprietária dos sprodutos movimentados; VI - Terceiro interessado: pessoa jurídica que solicitar, formalmente, ao Operador, s terminal; VIII - Ponto de recepção: ponto onde o produto a ser movimentado é entregue pelo IX - Ponto de entrega: ponto onde o produto movimentado é entregue pelo X - Ponto de entrega: ponto onde o produto movimentado é entregue pelo perador este indicado; X - Disponibilidade: qualquer possibilidade de acesso às instalações e à prestação de pelo terminal, levando-se em conta a conjugação da ociosidade dos sistemas de atra armazenagem, recebimento e expedição de produtos; X - Disponibilidade: qualquer possibilidade de acesso às instalações e à prestação de pelo terminal, levando-se em conta a conjugação da ociosidade dos elementação de producos pelo terminal, dentro das smelhores técnica proteção ao meio ambiente, respeitados os preceitos da Lei nº 8.60 de 26 de feve determinações da autoridade portuária e dos requisitos mínimos in	mazenagem de produtos, provenientes o cados como Armazém Geral, na forma do cu privado, que possua Autorização para as de atracação de embarcações ou considerando as operações de recebimenta armazenagem pelo tempo necessário ada terminal; tária dos produtos movimentados; minal privativo de uso misto, usuária do erviços de movimentação de produtos por carregador ao operador; for ao carregador ou a outro destinatário e serviços de movimentação de produtos acação com a dos sistemas de se regulamentos para a prestação de se de engenharia, de segurança e de ereiro de 1993, com observância das so desta Portaria; e acordo com as condições gerais de serviutos pelo terminal; tação de produtos no terminal privativo de al privativo de uso misto para o enal privativo de uso misto para o		

Data: 25/01/2022

Aprovação: Cacilda Regina Buarque de Oliveira

Item	Art. 3º - Livre acesso - Portaria ANP 251/2000	Comentário do Terminal		
5	Procedimentos de Solicitações de Acesso	Terceiro interessado em acesso às instalações e à prestação de serviços de movimentação de produtos pelo terminal, deverá enviar e-mail para solicitacao.acesso.stm@gde-br.com ou correspondência registrada (AR) para R. Senador José Henrique, 224, 23º andar, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50070-460, aos cuidados de Diretoria Comercial ABI, informando suas necessidades de movimentação de produtos. Apresentadas as solicitações de acesso pelos terceiros interessados à programação prévia, o Terminal confirmará, incluindo proposições de ajustes, ou justificando sua negativa, em até 3 dias úteis, contados da respectiva data Limite. Havendo disponibilidade e sendo apresentadas solicitações de acesso pelos Terceiros interessados a programação extemporânea, o terminal confirmará, respeitando a ordem de apresentação das mesmas, podendo incluir proposições de ajustes, ou justificado sua negativa, em até 2 (dois) dias, contados da data de apresentação de cada solicitação.		
Item	Art. 2º, § XI - Condições gerais de serviço do terminal	Comentário do Terminal		
6	Regras e prioridades de atracação determinadas pela autoridade portuária	As embarcações atracarão em função da ordem de sua chegada e da validação da programação de operação da embarcação pelo Terminal, que leva em consideração a disponibilidade de espaço contratual para o produto a ser recebido. Em situações onde houver restrição de profundidade no berço, as balsas de menor calado terão prioridade. Caso ocorra, após atracação, problema que cause suspensão da operação por mais de 2h e haja embarcações na fila, exceto se o problema for no empurrador, a balsa deverá ser desatracada e retornar para concluir a operação imediatamente após a substituta concluir sua operação. Terminal não será responsável por sobrestadas de embarcações, causadas por atraso em razão de caso fortuito ou força maior, greves, ou por razões técnicas ou de segurança fora da ingerência do Operador e instruções de autoridades competentes.		
7	Informações e condições requeridas para os equipamentos de transporte (embarcações e veículos) que utilizarão o Terminal	Embarcações: O documento denominado "Informações do Porto" contém as informações gerais do Terminal e está disponível no site http://www.abi-br.com/santarem.php para livre consulta. Veículos: Terminal não realizará qualquer operação de carga e/ou descarga em veículos que não atendam a todos os requisito técnicos e de segurança determinados pela legislação que regula esse tipo de transporte.		
8	Instalações do Terminal, incluindo suas características e arranjo, e capacidade de armazenagem por Produto	Produto - Capacidade (m³) Gasolina - 2.000 Diesel S500 - 4.500 Diesel S10 - 2.000 Diesel Marítimo - 1.000 Etanol Anidro - 1.000 Etanol Hidratado - 1.000 Biodiesel - 1.000 Instalação portuária disponibiliza através de seu site http://www.abi-br.com/santarem.php dados de sua tancagem no documento denominado "Informações do Porto"		
9	Características dos sistemas de carga e descarga de Produtos	Instalação portuária que tem como atividade fim armazenagem de derivados de petróleo e biocombustiveis, dotada de um terminal flutuante que opera através de balsas petroleiras e dispõe de 07 dutos do diâmetro entre 6 e 08 polegada, com vazões entre 150 e 250m³/h, interligando o terminal flutuante a um módulo de armazenamento de 07 tanques. Também possui plataforma rodoviária composta por 02 ilhas de carregamento, equipadas ao todo com 06 braços de carregamento no modelo top-loading e 01 ilha de descarga de caminhões tanque, interligada à área de bombas e aos tanques de armazenamento, possibilitando receber biocombustíveis. Os sistemas de carga e descarga rodoviária operam a uma vazão nominal de 80 e 100m³/h, respectivamente. Através de seu site http://www.abi-br.com/santarem.php todas as informações técnicas e operacionais estão disponíveis em documento denominado "Informações do Porto".		
10	Serviços complementares e de apoio do Terminal	Não há serviços de apoio disponíveis		
Item	Art. 12º da Portaria ANP 251/2000	Comentário do Terminal		
11	Especificação - requisitos de qualidade - para aceitação de produtos	Os produtos apresentados pelos clientes armazenadores devem chegar às instalações do terminal atendendo as especificaçõe vigentes da ANP, comprovadas através de certificados de qualidade. Antes do início da descarga serão coletadas amostras representativas para verificação de conformidade. O produto armazenado nos tanques de terra somente poderá ser movimentado após a aprovação das análises de qualidade realizadas.		
12	Responsabilidades e procedimentos relativos a contaminações	Terminal possui procedimentos operacionais adequados à manutenção da qualidade do produto recebido, assim como à prevenção de riscos ambientais e de saúde e segurança. Possui tancagem segregada para produtos contaminados. Dispõe de um laboratório de controle de qualidade, onde são realizadas análises físico-quimicas previamente à descarga. Na ocorrência de qualquer contaminação do produto, prévia à descarga ou após a mesma, o produto fora de especificação deverá ser segregado para evitar seu uso não intencional. Serão utilizados dados coletados durante a operação, como análise de amostra testemunha por exemplo, para que sejam apuradas as responsabilidades pela contaminação e que seja feita a devida responsabilização.		
13	Regras quanto ao princípio da fungibilidade	Operador trabalha com tanques compartilhados entre os clientes armazenadores, possuindo sistema de armazenagem com tanques e linhas cativos. Os clientes armazenadores devem estar cientes e aceitar eventuais variações nas características dos produtos (princípio da fungibilidade), desde que sejam atendidos os limites previstos nas especificação vigentes da ANP.		
14	Instalações de abastecimento de combustível, lubrificante e água	Instalação portuária se restringe apenas à armazenagem de derivados de petroleo e biocombustivel.		
15	Instalação de lastro e deslastro	O Terminal não opera lastro e deslastro, realizando apenas operações com balsas tanque e empurradores em navegação interior.		
16	Sistemas para combate a incêndio e segurança	O Sistema para combate a incêndio é composto de duas bombas de incêndio, sendo uma bomba com motor diesel (380m³/h) e uma elétrica (380m³/h), onde o sistema é mantido pressurizado automaticamente através de uma bomba Jockey. O Termina possui ainda suprimento de água de incêndio por tanque 745 m³, abastecido por poço artesiano. Além destes, o sistema de combate a incêndio do Terminal é composto de hidrantes, anéis de resfriamento em todos os tanques, canhões fixos e móveis para água e espuma, extintores portáteis, sistema de alarme de emergência e caixas de abrigos para equipamentos de segurança.		
17	Procedimentos e normas de proteção ambiental, segurança e operação	Instalação portuária disponibiliza dados no "Item 8.8" do "Informações do Porto" através do caminho http://www.abi-br.com/santarem.php		
18	Limitações de operação do Terminal em função das condições meteorológicas e hidrológicas (tais como velocidade máxima do vento, altura máxima de ondas, marés etc.)	Instalação portuária disponibiliza dados no "Item 5.0" do "Informações do Porto" através do caminho http://www.abi-br.com/santarem.php		
	Página 2/3 Data: 25/01/2022	Aprovação: Cacilda Regina Buarque de Oliveira		

		Prazo máximo de arma Produto	azenagem (tancagem) por	fiscalizador	ejam preservadas características físico/químicas, de acordo com as exigências de qualidade prescritas pelo órgão , os produtos só deverão permanecer estático no Terminal até o prazo máximo de 90 (noventa dias), devendo ser do até no máximo 180 (cento e oitenta dias).	
	Condições de recebimento e expedição de Produtos.	IVolumes minimos para recebimento por Produto		Modal Rodoviário: 5 m³ Modal Fluvial (balsa): 100 m³		
		IVolumes mínimos nara entrega nor Produto		Modal Rodoviário: 2 m³ Modal Fluvial (balsa): 10 m³		
19		edição de Produtos. Medição e controle de quantidades e perdas		Todas as medições e controles realizados no terminal são descritos em procedimentos internos do Sistema de Gestão Integrado. São realizadas medições de tanque diariamente para controle do inventário e feitos fechamentos mensais. O Terminal trabalha em regime de armazenagem compartilhada e eventuais diferenças entre os estoques físicos e contábeis, desde não superem o percentual de 0,3% (zero virgula três por cento) do volume movimentado do carregador participante do rateio, serão rateados proporcionalmente à movimentação do mesmo neste terminal.		
		Amostras , segregação de produtos e garantias da qualidade		Atividades de amostragem são descritas em procedimentos internos do Sistema de Gestão Integrado, que foram elaborados tomando como base as normas técnicas aplicáveis. Terminal possui espaço para guarda de amostras, bem como laboratório de controle de qualidade, de modo a salvaguadar os interesses das partes.		
20	Procedimentos de ajuste dos volumes de Produtos			1 .	portuária possui procedimento especifíco, o qual acompanha e controla e ajusta os volumes movimentados de e contábil	
21	1 Condições para protestos (reclamações) , acordos e tempos de atendimento			Qualquer reclamação com respeito ao produto: enquanto o produto estiver ainda localizado nas instalações ou após ter sido retirado, tão logo fique ciente do defeito (ou defeito suspeito) a partir da retirada do produto. Todas as reclamações serão analisadas e tratadas adequadamente, sendo retornadas ao cliente em um prazo máximo de 07 dia úteis.		
22	Obrigações e responsabilidades do Operador			O Operador é responsável por zelar pela qualidade e segurança do produto armazenado enquanto o mesmo permanecer sob sua custódia. Adicionalmente a essas obrigações, ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando- se a todos os itens nele negociados.		
23	Obrigações e responsabilidades do Carregador			O Carregador é responsável por zelar pela qualidade do produto entregue ao Operador e segurança dos veículos e/ou embarcações que o mesmo for enviar para realizar as operações. Adicionalmente a essas obrigações ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando-se a todos os itens nele negociados.		
24	4 Taxas, encargos, impostos			Estão especificados na tabela disponível no caminho http://www.abi-br.com/santarem.php		
25	25 Seguros e garantias financeiras			O Operador possui seguro com cobertura para danos patrimoniais, ambientais e a terceiros, além de responsabilidade civil, junto a empresa de seguros de primeira linha. O seguro de garantia sobre o volume de combustíveis movimentado, ficará a critério do Carregador fazê-lo ou não, e na hipótese de contratar, correrá por sua exclusiva conta, bem como, será dela, a escolha de seguradora responsável.		
26	Históricos dos volumes mensais movimentados no Terminal nos últimos 12 (doze) meses, por Produto e por Ponto de Recepção e de Entrega			Instalação portuária disponibiliza informações através do caminho http://www.abi-br.com/santarem.php		
	Página 3/3 Data: 25/01/2022			1	Aprovação: Cacilda Regina Buarque de Oliveira	